TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO DE MESA, ARMÁRIOS DE ESCRITORIO E VENTILADOR DE COLUNA.

Local: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - ITAPECERICA DA SERRA, SP.

1. INTRODUÇÃO

Aquisição de mobiliário e equipamentos de suporte operacional para utilização na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	Bebedouro de Água Elétrico de mesa refrigerado (gelada e natural), galão de água de até 20 litros, bivolt, na cor branco	R$ 369,46	R$ 369,46
09	UND	Armário de escritório alto, com 2 portas, com chave, 3 prateleiras, dimensões aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,42 m, na cor branco gelo	R$ 1.100,72	R$ 9.906,48
02	UND	Ventilador de coluna, tipo turbo, com hélice de 55cm por 65 cm e 2,10 de altura, 3 velocidades, tensão de alimentação de 220 V, na cor preta.	R$ 887,81	R$ 1.775,62

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos bens faz-se necessária para suprir as necessidades de infraestrutura básica, organização e conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

A disponibilização de água gelada, a adequada ventilação do espaço físico e o armazenamento correto de documentos e materiais operacionais garantem condições adequadas de higiene, ergonomia e produtividade na rotina administrativa do órgão.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visto se tratar de parâmetro necessário para andamento da Secretaria.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***
>
> ***Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:***
>
> ***II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.***

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços em principais plataformas e páginas de comércio eletrônico disponíveis na internet, considerando produtos similares ou compatíveis com os objetos pretendidos. Foram consultados valores praticados no mercado para fins de comparação e obtenção de parâmetros de preços, buscando-se identificar valores compatíveis com a realidade de mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A aquisição direta destes itens é a solução mais econômica e eficiente para suprir as demandas funcionais do setor público, garantindo produtos com especificações comerciais padronizadas, de fácil manutenção, alta durabilidade e baixo consumo energético (no caso dos eletrodomésticos), atendendo plenamente ao interesse público.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será devolvido à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A quantificação de 01 bebedouro de mesa, 09 armários de escritório e 02 ventilador de coluna foi dimensionada de acordo com o fluxo atual de servidores no local, a estrutura da sede e a necessidade imediata de organização e apoio logístico na secretaria.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente aquisição é de R$ 12.051,56 (doze mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhamento sintético constante da tabela de itens apresentada na Introdução deste documento.

Do montante estimado, R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão provenientes de emenda parlamentar impositiva nº 161/2025, de autoria do Vereador Dr. Vicente (Tinho), sendo o valor remanescente de R$ 2.051,56 (dois mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente à contrapartida do Município.

11. CONCLUSÃO:

Com base no levantamento realizado, evidencia-se que a aquisição dos materiais de escritório e equipamentos citados é a solução viável e necessária para a adequação das

instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, promovendo a melhoria contínua da infraestrutura de atendimento e trabalho da Administração Pública local.

Itapecerica da Serra, 1 de Setembro de 2026.

FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
SECRETÁRIO